

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 698/82

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO CORTEZ

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Circuitos Eletrônicos (Laboratório) e Sistemas de Comunicações (laboratório) na FE de Barretos

RELATOR : Consº Tharcísio Damy do Souza Santos

PARECER CEE Nº 8 4 0 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 0 2 / 0 6 / 8 2

1.- HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos indicou o interessado para, na categoria de Professor I, lecionar Circuitos Eletrônicos (Laboratório) e Sistemas de Comunicações "Laboratório", integrantes do Departamento de Eletrônica, e obrigatórias do Curso de Engenharia Elétrica, modalidades Eletrotécnica e Eletrônica.

A indicação foi feita para substituir, respectivamente, o Sr. Edno Aparecido Messias de Miranda (aprovado com Parecer CEE nº 1508/81) e o Sr. Paulo Estevão Cruvinel (aprovado com o Parecer CEE nº 69/82).

No encaminhamento, o Diretor da Faculdade declarou que o interessado foi contratado em regime de tempo integral.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O Eng. José Antônio Cortez diplomou-se em Engenharia Elétrica, opção Eletrônica, pelo Instituto Nacional de Telecomunicações, de Santa Rita do Sapucaí, MG, diploma de 01/03/1981, registrado na Universidade Federal de Juiz de Fora. Em seu histórico escolar não constam disciplinas com denominações semelhantes às das que lecionaria, embora conste extenso conjunto de disciplinas com a denominação Eletrônica com números I a IX, Circuitos Elétricos de I a IV, além de Telefonia I a V. É claro que somente à vista dos programas desses códigos (a tanto equivalem os números indicativos das partes da matéria) é que se poderia verificar se foram as disciplinas ministradas em seu curso de graduação. Esse esclarecimento não parece entretanto ser imprescindível para a apreciação da indicação, de vez que o interessado foi aceito como "aluno especial" no curso de pós-graduação da UNICAMP, tendo sido aprovado em Panorama da Engenharia Elétrica e estando matriculado nas disciplinas otimização de Sistemas, Síntese das Estruturas Ativas e Modelos Lineares de Otimização (fls. 16 e 17).

PROCESSO CEE Nº 698/82

PARECER CEE Nº 840/82

fl.02.

Na grade horária de fls. 13 figura sua carga didática como sendo de 11 horas/aula/semana, o que é razoável em se tratando de partes de laboratório das duas disciplinas, além de mais 12 toras tomadas pelas disciplinas de pós-graduação que cursa em Campinas como aluno especial.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável ao contrato do Sr. José Antônio Cortez para, como Professor I e até o fim do ano de 1983, lecionar as disciplinas Circuitos Eletrônicos (Laboratório) e Sistemas de Comunicações (Laboratório) no Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos e integrantes de seu Departamento de Eletrônica.

A renovação do contrato depois de 1983 dependerá de comprovação de enriquecimento de seu curriculum-vitae.

São Paulo, 29 de abril de 1982

a) Consº Tharcísio Damy de Souza Santos
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Tharcísio Damy de Souza Santos e Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.5.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

vmj/

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de junho de 1982.

Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE